



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.472, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 QUE “INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DE DOZE HORAS SEGUIDAS POR TRINTA E SEIS HORAS ININTERRUPTAS DE DESCANSO NA PREFEITURA DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.409, de 01 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Além das folgas de trinta e seis horas inerentes aos turnos de revezamento, o servidor tem direito a uma folga adicional de um dia de seu trabalho no mês, correspondente a um plantão de doze horas, de acordo com escala estabelecida por sua chefia imediata ou mediata.

Art. 2º. Fica criado o § 2º junto ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.409, de 01 de outubro de 2021, com seguinte redação:

§ 2º Será concedida, a título de premiação, uma segunda folga no mês, de um dia de trabalho correspondente a um plantão de doze horas, ao servidor que, no mês anterior, não estiver em gozo de férias, não apresentar faltas, ainda que justificadas ou abonadas, licenças, afastamentos ou ausências de qualquer natureza.

Art. 3º. Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13C6-C1AE-0543-3120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 02/12/2022 09:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 02/12/2022 09:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 02/12/2022 11:04:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/13C6-C1AE-0543-3120>